

ORIENTAÇÕES SOBRE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



SEDUC SEDIHPOP

**GOVERNO DO
MARANHÃO**



**GOVERNO COM O
POVO.
O MARANHÃO
NUM CAMINHO
NOVO!**

APRESENTAÇÃO

“A presente cartilha tem o objetivo de trazer orientações sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes e é mais uma das ações da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) na garantia de direitos desse grupo vulnerável. Milhares de desaparecimentos são reportados ao Sistema de Segurança Pública todos os anos no Brasil. É importante e necessário que os pais e responsáveis estejam atentos aos procedimentos que devem ser adotados em casos de desaparecimento a fim de possibilitar uma resposta imediata do Sistema de Garantia de Direitos, uma vez que, quanto mais cedo o desaparecimento é notificado, maiores as chances de encontrar a pessoa. Apenas com ações articuladas da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público poderemos efetivamente proteger nossas crianças e nossos adolescentes maranhenses.”

Carlos Orleans Brandão Junior

Governador do Estado do Maranhão

Amanda Cristina de Aquino Costa

Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

Lisandra Nazaré Roma Assunção Leite

Secretária Adjunta dos Direitos da Criança e do Adolescente

Equipe Técnica

Klécia Patrícia de Melo Lindoso

Coordenadora de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria da Graça Lindoso Moreira

Coordenadora de Promoção de RCN

Carlos Victor Costa Mendonça

Auxiliar Técnico

Equipe da ASCOM-SEDIHPOP

Diagramação

SUMÁRIO

Sobre o Dia Internacional das Crianças Desaparecidas - 25 de Maio	5
Dados sobre desaparecimentos de crianças e adolescentes	6
Legislação e direitos	7
Desmistificando a denúncia	8
Como denunciar	9
Orientações para os pais	11
Orientações que devem ser repassadas pelos pais para crianças e adolescentes	12
Como divulgar o desaparecimento	13
Modelo de cartaz de desaparecimento	14
Modelo de carteira de identificação	15

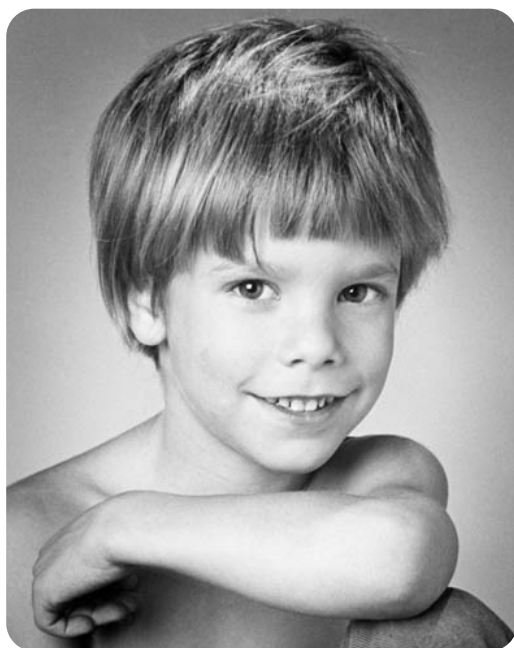


Sobre o Dia Internacional das Crianças Desaparecidas 25 de Maio

A data escolhida para a mobilização do Dia Internacional da Criança Desaparecida foi o 25 de maio. Qual a sua origem? Simboliza uma homenagem ao menino Etan Patz, que, em 25 de maio de 1979, com apenas seis anos de idade, desapareceu em Nova Iorque enquanto se dirigia para a escola.

Desde então, seus parentes e familiares passaram a se reunir anualmente na data, para trazer conscientização sobre o problema do desaparecimento de crianças e adolescentes.

Infelizmente, Etan jamais foi encontrado e foi legalmente declarado morto em 2001. Sua história, todavia, trouxe foco para o problema do desaparecimento de crianças e adolescentes.



Dados sobre desaparecimentos de crianças e adolescentes

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, 83.701 desaparecimentos foram reportados às Polícias no Brasil em 2017, número que em 2018 foi de 82.094.

As taxas por 100 mil habitantes, respectivamente, foram 40,3 e 39,5, com variação de -2,3%.

Os números absolutos de pessoas localizadas foram, em 2017, 55.923, e em 2018, 52.328.

Já no Maranhão, 756 desaparecimentos foram reportados às Polícias em 2017, quantitativo que foi de 934 em 2018, resultando, respectivamente, em taxas de 10,8 e 13,3 por 100 mil habitantes, ambas menores que a nacional.

A variação foi de 22,9% entre os dois anos em comparação.

Por outro lado, a quantidade absoluta de pessoas localizadas em 017 foi de 34, enquanto em 2018 foi de 79.



Legislação e Direitos

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

#O Artigo 208, §2º, informa que a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

Lei nº 10.077, de 30 de abril de 2014 (alterada pela Lei nº 11.066/2019)

#Determina que a investigação do desaparecimento de pessoas com idade até 18 (dezoito) anos, deficiência física, mental e/ou sensorial e idosos, será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

**A NOTIFICAÇÃO ÀS AUTORIDADES
DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE**

Desmistificando a Denúncia

Registre imediatamente o Boletim de Ocorrência em uma delegacia de Polícia Civil, dando preferência às delegacias especializadas na proteção à criança e ao adolescente, caso existam em seu município.

Não é preciso esperar 24 horas para realizar a denúncia. Quanto mais cedo a busca iniciar, maiores as possibilidades de localização.

No Boletim de Ocorrência devem constar todas as informações e características físicas do desaparecido, de modo a facilitar a investigação.

Enquanto parte interessada, você tem o direito de receber informações das medidas adotadas durante a investigação, mesmo que elas ocorram sob sigilo.

Quando a criança ou adolescente reaparecer também é importante comunicar às autoridades.

Como Denunciar

Em São Luís e em Imperatriz

Procure a Delegacia de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (DPCA).



São Luís

Rua Coelho Neto, 01, Centro, Próximo a Praça Maria Aragão

Em Outros Municípios

Procure a Delegacia de Polícia Civil de referência que faz o atendimento do seu município.

#Disque Denúncia para Desaparecimentos

São Luís - (98) 3223-5800

Interior - 0800-313-5800

Whatsapp - (98) 99224-8660



Orientações Para os Pais

- # Não existe uma idade ideal para que os pais comecem a ensinar seus filhos sobre segurança pessoal, cuidado e autopreservação.
- # Dialogue com seus filhos - deixe sempre um canal de comunicação aberto. Aprenda sobre seus hábitos, gostos e amizades. É importante criar uma relação de confiança para que as crianças e os adolescentes tomem menos atitudes imprevisíveis.
- # Saiba dizer não e estabeleça limites para brincadeiras e saídas.
- # Preste atenção redobrada nas crianças e nos adolescentes quando estiverem em locais abertos e/ou de grande movimento.
- # Sempre acompanhe crianças pequenas quando precisarem utilizar um banheiro público.
- # Quando possível, leve e busque seus filhos quando forem para a escola ou precisarem ir em algum programa fora de casa. Chegue sempre na hora combinada e, caso vá se atrasar, avise de alguma forma.
- # Tire o RG de seu filho assim que possível.
- # Se o seu filho toma o ônibus, visite o ponto de ônibus e certifique-se de que ele sabe qual ônibus tomar.
- # Conheça os principais amigos do seu filho e tenha seus contatos gravados em seu aparelho celular.
- # Quando estiver em aglomerações, coloque uma carteira de identificação no bolso de seu filho.

Orientações Que Devem Ser Repassadas Pelos Pais Para Crianças e Adolescentes

- # Saiba seu nome completo, dos seus pais ou responsáveis, endereço de casa, placas de veículos e telefones. Se possível, além dos documentos habituais, ande com algum acessório de identificação, como uma carteira, uma pulseira ou um colar.
- # Não repasse informações pessoais a desconhecidos e não ceda acesso a sua residência.
- # Se for necessário pedir ajuda, fale com profissionais do sistema de segurança pública ou segurança privada que estejam devidamente identificados.
- # Peça permissão se tiver que se afastar de seus pais ou responsáveis por qualquer motivo.
- # Se estiver em situação de perigo, busque por seus pais, responsáveis ou policiais identificados.
- # Evite andar desacompanhado(a). Quanto mais pessoas conhecidas e de confiança estiverem por perto, mais segurança.

Como Divulgar o Desaparecimento

Divulgar em um cartaz físico ou mensagem de rede social:

- # Nome completo do(a) desaparecido(a);
- # Local (rua/bairro/município/estado) onde foi visto(a) pela última vez;
- # Dia e ano quando foi visto(a) pela última vez;
- # Vestimentas que utilizava no dia do desaparecimento;
- # Principais características físicas;
- # Número para contato atualizado e com DDD (não ceder número de parentes mais próximos, como os pais, caso estejam com a saúde emocional intensamente abalada);
- # Fotografia recente e nítida.

Não divulgar:

- # Informações que possam comprometer a dignidade da criança ou do adolescentes ou as investigações
- # Informações pessoais, como o endereço completo.

Modelo de Cartaz de Desaparecido

DESAPARECIDO(A)



NOME COMPLETO, desapareceu no dia (DATA),
às (HORÁRIO APROXIMADO), no (LOCAL APROXIMADO).

Utilizava roupas (DESCREVER VESTIMENTAS).

Possue como características físicas (DESCREVER)

Entrar em contato com o número

(xx) XXXXXX-XXXX

em caso de informações sobre o desaparecimento.

Modelo de Carteira de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE MARANHENSE

FOTO	NOME	
	ENDEREÇO	
	ALERGIAS	
	DATA DE NASCIMENTO	PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E CONTATOS
	GÊNERO	
	TIPO SANGUÍNEO	

SEDUC SEDIHPOP

GOVERNO DO
MARANHÃO



GOVERNO COM O
povo.
O MARANHÃO
SEM CAMBIO
NOVO!